



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2023
Edital n.º 02/2023

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeadas através dos Decretos nº 162 de 06 de novembro de 2023 e nº 167 de 13 de novembro de 2023, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
345993	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALEXANDRA DE LIMA MATTOS	DEFERIDA
346375	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARILENE RAMOS	DEFERIDA
346850	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARINES BOITA BACKES	DEFERIDA
343130	ENFERMEIRO	CRISTIANE TAISE PADILHA	DEFERIDA
342926	ENFERMEIRO	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
343251	ENFERMEIRO	MARCIA DE MIRANDA	DEFERIDA
347871	MOTORISTA	ÉBER VILARINHO DOS SANTOS	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
343207	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FELIPE DE LIMA	INDEFERIDO
347119	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDILAINA GONCALVES DA COSTA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **07 de dezembro de 2023**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Chapecó - SC, 28 de novembro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito municipal de Águas de Chapecó - SC.

MAURO LAERCIO CARVALHO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Da Prefeitura municipal de Águas de Chapecó - SC.